

NOTICIÁRIO

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA ANPPREV

Celso Barroso Leite*

Introdução

Este desprezioso texto vale sobretudo como preito de reconhecimento; mas, me sinto tão emocionado ao redigi-lo que não confio muito na minha capacidade de expressão; e invoco a respeito a ressalva do poeta quanto às coisas "mais fáceis de sentir que de dizer".

São vários os meus motivos de gratidão. Começo, naturalmente, pela generosa escolha do meu modesto nome para um centro de estudos de tão altos desígnios. Sem entrar no mérito das honrosas referências com que me distinguiram os seus promotores, é claro que elas vão diretamente ao meu coração. Esta bonita reunião, valorizada mais ainda pela presença de pessoas que muito significam para mim, é outra forte razão do meu júbilo.

Amenidades

Peço vênia para me afastar um pouco do tom formal que de algum modo a ocasião requer. Além de inerentes, ao meu temperamento, consolidado ao longo dos 79 anos que completei no mês passado, amenidades, brincadeiras e piadas atenuam ou pelo menos disfarçam a emoção, e é disso que mais preciso agora.

Em 1993 o Centro de Estudos de Segurança Social, de São Paulo, me elegeu o "Pesquisador do Ano" anterior. A placa correspondente me foi entregue pelo nosso Ministro Reinhold Stephanes, o que aumentou a minha satisfação. Como agora, não pretendi entrar no mérito da outorga, mas não pude deixar de comentar que se tratava sobretudo de um prêmio por antigüidade.

(*) Texto correspondente ao agradecimento manifestado por ocasião do descerramento, em 18.12.96, da placa que oficializou o nome do Centro de Estudos Jurídicos Procurador Celso Barroso Leite, da Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social (ANPPREV), em Brasília, DF.

Da mesma maneira, não me cabe apreciar as bondosas razões que terão levado os colegas a dar o meu nome ao nosso centro de estudos. Entretanto, não devo deixar de ter em mente que homenagens como essa têm também o seu lado de antecipada saudade. Por outras palavras, em geral acontecem quando o homenageado já está mais para lá do que para cá, como é o meu caso. É claro, porém, que isso não diminui o meu profundo reconhecimento.

Exame de consciência

Quando recebi a notícia, além de rejubilar-me, conforme era natural, procurei entender. Por não ser o melhor juiz do meu eventual merecimento, achei difícil a avaliação e acabei desistindo, mediante o raciocínio meio maroto segundo o qual não me cabia a responsabilidade.

Tenho dúvida quanto a razões especificamente jurídicas, já que a minha atuação nessa área foi e é antes discreta do que mercante. Ao mesmo tempo, porém, reconheço que a minha dedicação genérica à previdência social, e portanto ao seu lado jurídico também, foi intensa durante a minha vida funcional e não se arrefeceu com a aposentadoria nem com o passar dos anos.

Conforme não poderia deixar de ser, eu teria muita coisa para contar. Todavia, fujo à conhecida tendência dos velhos para reminiscências e prefiro concentrar-me num fato único. Como o nosso Ministro costuma recordar, fui eu que lhe dei posse no seu primeiro cargo na previdência social, em 1974, o de presidente do extinto Instituto Nacional de Previdência Social. Ele começava então o aprendizado que levou ao amplo e seguro conhecimento da matéria que todos lhe reconhecemos hoje.

Trabalhos jurídicos

Embora sem ter sido um habitante específico do terreno jurídico da previdência social,

como acabo de ressaltar, não sou nele um completo estranho. Passei inclusive um bom período na Consultoria da Divisão Jurídica do extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, onde meus pareceres sem nada terem de especial, me deram oportunidade de reforçar o meu conhecimento do Direito aplicável; e reforcei-o um pouco mais como diretor do Departamento de Benefícios do mesmo IAPI e como o primeiro titular da Secretaria de Previdência Social do Ministério.

Foi sobretudo aí que se consolidou a minha convicção de que as leis sobre previdência social, como as de proteção ao trabalho e outras, são o que passei a chamar de legislação de consumo direto. Precisam ser bem conhecidas por todos, sem necessidade de intermediários, e por isso exigem cuidado especial na sua elaboração.

Guardo também desse tempo a lembrança de que, salvo engano, o colega e amigo Luiz Assumpção Paranhos Velloso e eu fomos os primeiros a registrar na bibliografia especializada o novo ramo jurídico que o Direito Previdenciário já passara a ser. Dedicamos a ele um capítulo do nosso livro "Previdência Social", de 1963, ocupando-nos também da interpretação das leis previdenciárias.

Gosto igualmente de evocar a iniciativa da Consolidação das Leis de Previdência Social, que demorou a ser aceita por alguns colegas do próprio Ministério. Felizmente a minha persistência contou com o decisivo apoio do mesmo colega e amigo, então Secretário-Geral. Em 1977 saiu a primeira versão dela, reunindo, se bem me lembro, 70 leis; e em 1984 a segunda, que já reuniu 112. É indiscutível a utilidade da CLPS e sua segunda versão já está quase completamente desatualizada; porém no momento é a bem dizer impossível preparar a terceira.

Talvez seja cedo ainda para avaliar com segurança o dano causado à nossa ordem jurídica, ao Direito brasileiro, pela tumultuada e anárquica enxurrada de medidas provisórias, um instrumento válido desvirtuado pelo mau uso. No entanto, uma coisa é certa: elas tornam difícil, para não dizer impossível, uma nova Consolidação das Leis da Previdência Social.

Outra coisa que me agrada, no tocante à atuação na área jurídica, acreditar que posso ter concorrido para a eliminação do anacrônico contra-senso das condições especiais dos benefícios por acidente do trabalho, a meu ver uma importante vitória das autoridades do MPAS, tendo à frente o seu titular.

Vencida essa guerra, da qual participei durante algumas décadas, procuro agora concentrar-me na luta contra as condições vigentes da isenção da contribuição social concedida às chamadas entidades de fins; filantrópicos. Sabemos que a Constituição a restringiu às "entidades beneficentes de assistência social", mas, a legislação de custeio da seguridade social não tomou conhecimento da importante alteração. É urgente corrigir as irregularidades existentes no particular, começando por essa inconstitucionalidade.

Gratidão

Volto ao tema principal do presente texto: minha profunda gratidão aos que promoveram a desvanecedora homenagem a que ele se refere ou concorreram para que, sem entrar no mérito dela, eu possa recebê-la.

Começo pela diretoria da nossa Associação e aqui devo mencionar pelo menos os colegas *Carlos Mota, Meire Lúcia, Vera Sarmet, Antônio Rodrigues*, com quem tenho mais contato.

Com satisfação incluo uma referência ao ex-Ministro, sem falar em outros altos cargos, e ilustre amigo *Jarbas Passarinho*. Durante o seu primeiro período como titular da nossa pasta ocupei cargo que me manteve em permanente ligação direta com variadas questões jurídicas; e durante o segundo ele me confiou a coordenação de competente e dedicado grupo que preparou a nova Consolidação das Leis de Previdência Social. Devo-lhe, no tocante à minha carreira, mais do que se contém nesta singela referência.

A lista dos colegas com quem participei de trabalhos na área jurídica, teria de ser bem mais longa, porém, não posso deixar de mencionar pelo menos *Luiz Assumpção Paranhos Velloso, já citado, Walter Borges Graciosa, Amaury de Souza, Jefferson Barata*; e aprovei-

to a oportunidade para renovar minha homenagem à saudosa memória de *Sylvio Pinto Lopes*, que, embora não sendo advogado, era como se fosse, o que ocorre também com *Jefferson Barata*. Repito que fica faltando muita gente aqui.

Esta relação, que não pretende nem poderia ser completa, ficaria mais incompleta ainda se eu não incluísse nela a minha mulher, *Áurea Silva Leite*, que era como eu funcionária do IAPI, tendo deixado, o emprego quando nos casamos, porque na época isso ainda era freqüente. Colaboradora dedicada em todos os meus trabalhos, principalmente como exímia datilógrafa até hoje, ela participa também da minha ocasional produção jurídica — e de tudo mais na minha vida. Sem ela eu não teria sequer sido o pouco que sou e não estaria aqui agora.

Conclusão

Repito que a essência deste texto está na expressão do meu reconhecimento, do fundo do coração, pela alta homenagem com que os meus colegas me distinguem.

Infelizmente, nada tenho para lhes oferecer em troca; nem mesmo posso fazer a clássica promessa de prosseguir nos esforços até aqui desenvolvidos. Ou melhor, talvez possa; talvez ainda consiga, com o poderoso estímulo de gestos como o que ora nos reúne, participar um pouco do nosso esforço coletivo em prol da previdência social.

Sei que estou perto do fim, mas nunca sabemos com certeza quando será; e estou tranquilo, porque, como tantos outros, "quero ir para o céu, mas não tenho pressa".